



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

### PROJETO DE LEI Nº 133-01/2013

Altera a Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2013, Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012, no valor de R\$ 216.822,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais), classificados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

**Orgao .....: 10 SECR MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO**

**Unidade .....: 01 SECR MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO**

04.125.1009.2078	MANUTENÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TRANSITO	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 422,00
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 4.600,00
3.3.1.9.0.1100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
3.3.3.2.0.4100000000	CONTRIBUICOES	R\$ 15.000,00
3.3.3.3.0.4100000000	CONTRIBUICOES	R\$ 90.000,00
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.800,00
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 87.000,00
3.4.4.9.0.5100000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 216.822,00</b>

**Art. 2º** Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:

**Orgao .....: 08 SECRETARIA MUN DESENV URBANO**

**Unidade .....: 01 SECRETARIA MUN DESENV URBANO**

04.125.1009.2078	MANUTENÇÃO CONTROLE E FISC TRÂNSITO	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8002 R\$ 422,00
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	8003 R\$ 4.600,00
3.3.1.9.0.1100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8032 R\$ 2.000,00
3.3.3.2.0.4100000000	CONTRIBUICOES	8058 R\$ 15.000,00
3.3.3.3.0.4100000000	CONTRIBUICOES	8059 R\$ 90.000,00
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8042 R\$ 2.800,00
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	8020 R\$ 87.000,00
3.4.4.9.0.5100000000	OBRAS E INSTALACOES	8017 R\$ 10.000,00
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8060 R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 216.822,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de julho de 2013.

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Visto da Assessoria Jurídica

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 01 de julho de 2013.

### **Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 133-01/2013**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 133-01/2013, que altera a Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2013, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em virtude da transferência do Departamento de Trânsito que antes era vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
José Itamar Alves  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTRELA/RS